



No dia 01/04/2020, às 11:30:50 horas, no lote (85) - ITEM 85 - AMPLA PARTICIPAÇÃO a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 07/04/2020, às 10:23:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/04/2020, às 10:23:33 horas, no lote (85) - ITEM 85 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA - desclassificou o fornecedor: G L COMERCIO DE CASTANHAS EIRELI. No dia 15/05/2020, às 16:40:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/05/2020, às 16:40:46 horas, no lote (85) - ITEM 85 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 11.1. do instrumento convocatório. No dia 19/05/2020, às 15:33:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2020, às 15:33:04 horas, no lote (85) - ITEM 85 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 19/05/2020, às 15:33:04 horas, no lote (85) - ITEM 85 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ANISIA DE SOUZA LIMA com o valor R\$ 145.533,82.

No dia 18/02/2020, às 16:17:57 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-03. No dia 19/02/2020, às 10:45:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/02/2020, às 10:45:48 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICIO. No dia 17/03/2020, às 14:36:40 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 17/03/2020, às 14:36:40 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: T J M PAULA - ME. No dia 26/03/2020, às 16:40:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/03/2020, às 16:40:45 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. No dia 01/04/2020, às 09:22:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/04/2020, às 09:22:11 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP. No dia 01/04/2020, às 11:30:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/04/2020, às 11:30:57 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor: FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 07/04/2020, às 10:23:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/04/2020, às 10:23:43 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA - desclassificou o fornecedor: G L COMERCIO DE CASTANHAS EIRELI. No dia 15/05/2020, às 16:41:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/05/2020, às 16:41:29 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a licitante declarada vencedora para o presente item vez que a mesma cumpriu com todas exigências editalícias, ficando aberto o prazo recursal na forma do item 11.1. do instrumento convocatório. No dia 19/05/2020, às 15:33:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2020, às 15:33:48 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do



interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 19/05/2020, às 15:33:48 horas, no lote (86) - ITEM 86 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANISIA DE SOUZA LIMA com o valor R\$ 48.510,16.

No dia 19/02/2020, às 09:32:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (1) - ITEM 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. Representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:34:18 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (2) - ITEM 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:36:17 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (4) - ITEM 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:37:00 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (5) - ITEM 05 - COTA RESERVADA PARA



ME, ME EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:37:20 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (6) - ITEM 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:37:33 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (7) - ITEM 07 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:38:47 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (11) - ITEM 11 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:40:41 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (12) - ITEM 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O



motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:41:07 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (13) - ITEM 13 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:41:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (14) - ITEM 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:42:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (16) - ITEM 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:42:32 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (17) - ITEM 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP



E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por V.Sa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:42:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (18) - ITEM 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por V.Sa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:43:19 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (19) - ITEM 19 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por V.Sa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:44:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (22) - ITEM 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexequível. Foi possível aferir que o valor apresentado por V.Sa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexequível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 09:44:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (23) - ITEM 23 - COTA RESERVADA PARA



ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:21:41 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (25) - ITEM 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:22:03 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (26) - ITEM 26 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:25:34 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (28) - ITEM 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Senhor licitante, o valor apresentado para o referido item, encontra-se inexecuível. Foi possível aferir que o valor apresentado por VSa. representa valor irrisório para o valor total do item, em contrapartida mesmo se fosse considerado o valor unitário do referido item, ainda assim seu valor proposto não seria vencedor, pois nesse caso não representaria o menor preço. Diante do exposto declaro desclassificado por ter apresentado preço inexecuível para o devido item.

No dia 19/02/2020, às 10:25:58 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA INDUSTRIA E SERVICO, no lote (29) - ITEM 29 - COTA RESERVADA PARA